

PROJETO DE LEI Nº 550/95

Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar  
Convênio com o COSEMS....

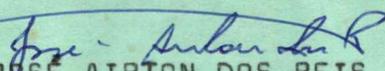
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Chefe do Executivo, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e apoio à implantação e desenvolvimento do SUS (Sistema Único de Saúde) com o COSEMS - Colegiado de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais.

Artigo 2º - Para atender despesas decorrentes da assinatura do Convênio, poderá o Poder Executivo utilizar-se de Dotação própria do Orçamento ou anular parcial ou totalmente outras Dotações do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

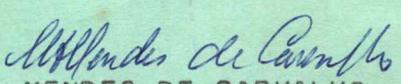
Prefeitura Municipal de Natércia, 02 de outubro de 1995.

  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

( X ) APROVADO - ( ) REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 20 / 10 / 95, às 17 H; 18 H; 20 H.

  
NELSON LINO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA